



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA

IPREAF INST PREV DO SERVIDOR MUNIC DE A FLORESTA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Dezembro/2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R\$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Mês (b)	% (b / a)	Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.877.000,00	16.877.000,00	1.924.186,96	11,40	20.644.273,96	122,32	-3.767.273,96
RECEITAS CORRENTES	16.877.000,00	16.877.000,00	1.924.186,96	11,40	20.644.273,96	122,32	-3.767.273,96
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.447.000,00	3.447.000,00	360.065,18	10,44	4.181.584,54	121,31	-734.584,54
Contribuições Sociais	3.447.000,00	3.447.000,00	360.065,18	10,44	4.181.584,54	121,31	-734.584,54
RECEITA PATRIMONIAL	13.010.000,00	13.010.000,00	1.521.645,48	11,69	16.133.610,71	124,00	-3.123.610,71
Receitas de Valores Mobiliários	13.010.000,00	13.010.000,00	1.521.645,48	11,69	16.551.809,18	127,22	-3.541.809,18
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	420.000,00	420.000,00	42.476,30	10,11	329.078,71	78,35	90.921,29
Multa de Juros de Mora	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Indenizações e Restituições	410.000,00	410.000,00	42.476,30	10,36	329.078,71	80,26	80.921,29
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.412.000,00	5.412.000,00	198.817,76	3,67	5.773.113,04	106,67	-361.113,04
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	22.289.000,00	22.289.000,00	2.123.004,72	9,52	26.417.387,00	118,52	-4.128.387,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	22.289.000,00	22.289.000,00	2.123.004,72	9,52	26.417.387,00	118,52	-4.128.387,00
DÉFICIT/SUPERÁVIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	22.289.000,00	22.289.000,00	2.123.004,72	9,52	26.417.387,00	118,52	-4.128.387,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA

IPREAF INST PREV DO SERVIDOR MUNIC DE A FLORESTA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

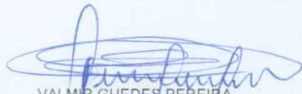
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Dezembro/2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R\$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Mês (b)	% (b / a)	Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	5.412.000,00	5.412.000,00	198.817,76	3,67	5.773.113,04	106,67	-361.113,04
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.232.000,00	5.232.000,00	186.754,20	3,56	5.631.681,13	107,63	-399.681,13
Contribuições Sociais	5.232.000,00	5.232.000,00	186.754,20	3,56	5.631.681,13	107,63	-399.681,13
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	180.000,00	180.000,00	12.063,56	6,70	141.431,91	78,57	38.568,09
Multas e Juros de Mora	180.000,00	180.000,00	12.063,56	6,70	141.431,91	78,57	38.568,09
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	5.412.000,00	5.412.000,00	198.817,76	3,67	5.773.113,04	106,67	-361.113,04
TOTAL (V) = (III + IV)	5.412.000,00	5.412.000,00	198.817,76	3,67	5.773.113,04	106,67	-361.113,04


VALMIR GUEDES PEREIRA
DIRETOR EXECUTIVO


BERNARDO ANTONIO SIGNOR
CONTADOR CRC MT 017676/O-0



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA
 IPREAF INST PREV DO SERVIDOR MUNIC DE A FLORESTA
 Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

Dezembro/2016

DESPESAS	Doação Inicial (c)	Créditos Adicionais (e)	Doação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas Até o Mês (i)	Despesas Pagas Até o Mês (j)		% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
				No Mês (g)	Até o Mês (h)		No Mês (j)	Até o Mês (k)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.229.000,00		22.229.000,00	392.737,01	4.734.262,68	4.629.075,39	4.629.075,39	21,29	17.494.737,32	
DESPESAS CORRENTES	6.317.000,00		6.317.000,00	392.737,01	4.478.944,37	4.478.944,37	4.478.944,37	70,90	1.835.055,63	
Pessoal e Encargos Sociais	5.210.000,00		5.210.000,00	368.747,03	4.066.419,72	4.060.419,72	4.060.419,72	77,93	1.149.580,28	
Outras Despesas Correntes	1.107.000,00		1.107.000,00	23.989,98	418.524,65	418.524,65	418.524,65	37,80	685.475,35	
DESPESAS DE CAPITAL	270.000,00		270.000,00		255.318,31	150.341,31	150.341,31	94,56	14.681,69	
Investimentos	270.000,00		270.000,00		255.318,31	150.341,31	150.341,31	94,56	14.681,69	
RESERVA DO RPPS	15.642.000,00		15.642.000,00	3.500,75	44.704,57	44.704,57	44.704,57	74,50	15.295,43	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	60.000,00		60.000,00	386.237,76	4.778.967,25	4.673.990,25	4.673.990,25	21,44	17.510.032,75	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.289.000,00		22.289.000,00	386.237,76	4.778.967,25	4.673.990,25	4.673.990,25	21,44	17.510.032,75	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	22.289.000,00		22.289.000,00	1.726.766,96	21.638.419,75	4.673.990,25	4.673.990,25	118,52	-21.638.419,75	
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	22.289.000,00		22.289.000,00	2.123.004,72	26.417.387,00	4.673.990,25	4.673.990,25	118,52	-4.126.387,00	
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	22.289.000,00		22.289.000,00	2.123.004,72	26.417.387,00	4.673.990,25	4.673.990,25	118,52	-4.126.387,00	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	60.000,00		60.000,00	3.500,75	44.704,57	44.704,57	44.704,57	74,50	15.295,43	
DESPESAS CORRENTES (I)	60.000,00		60.000,00	3.500,75	44.704,57	44.704,57	44.704,57	74,50	15.295,43	
Pessoal e Encargos Sociais	60.000,00		60.000,00	3.500,75	44.704,57	44.704,57	44.704,57	74,50	15.295,43	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	5.352.000,00		5.352.000,00	195.317,01	5.728.408,47	5.728.408,47	5.728.408,47	107,03	-376.408,47	
SUPERÁVIT (IV)				198.817,76	5.773.113,04	5.773.113,04	5.773.113,04	108,67	-381.113,04	
TOTAL (V) = (III + IV)	5.412.000,00		5.412.000,00	198.817,76	5.773.113,04	5.773.113,04	5.773.113,04	108,67	-381.113,04	

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o IMCASP.

VALDIR GUEDES PEREIRA
 DIRETOR EXECUTIVO

BERNARDO ANTONIO S.IGNOR
 CONTADOR CRC MT 017676/O-0



NOTA EXPLICATIVA AO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (6ª Ed.) determina que o Balanço Orçamentário deve ser acompanhado das seguintes explicações:

A) Receitas e Despesas Intraorçamentárias:

A rubrica "Receitas Intraorçamentárias", para o IPREAF, corresponde à arrecadação:

- da cota patronal das contribuições previdenciárias da Prefeitura Municipal, da Câmara dos Vereadores e do próprio IPREAF;
- da amortização do principal do parcelamento TPDF nº 001/2001;
- das multas e juros de mora que incidem sobre a atualização do parcelamento TPDF nº 001/2001.

A rubrica "Despesa Intraorçamentária", para o IPREAF, corresponde à despesa da cota patronal das contribuições previdenciárias dos servidores ativos do Instituto vinculados ao próprio RPPS. Ou seja, trata-se de uma despesa paga ao próprio IPREAF.

B) Créditos Adicionais:

Houve abertura de créditos adicionais, totalizando 3 movimentações, todas como Crédito Suplementar, usando como fonte de recursos a anulação parcial de outra dotação:

• Decreto 169/2016 (20/07/2016):		
Suplementa:		
0001-17.001.09.272.0004.1081.449051000000 - Obras e Instalações		50.000,00
Anula parcialmente:		
0023-17.001.09.272.0003.2143.449052000000 Equipamentos e Mat. Perm.		50.000,00
• Decreto 197/2016 (09/09/2016):		
Suplementa:		
0001-17.001.09.272.0004.1081.449051000000 - Obras e Instalações		5.000,00
Anula parcialmente:		
0023-17.001.09.272.0003.2143.449052000000 Equipamentos e Mat. Perm.		5.000,00
• Decreto 289/2016 (11/11/2016):		
Suplementa:		
0020-17.001.09.272.0003.2143.339047000000 Obrigações Tribut. e Contribut.		40.000,00
Anula parcialmente:		
0021-17.001.09.272.0003.2143.339092000000 Desp. de Exercícios Anteriores		40.000,00

Beuza



C) Utilização do superávit financeiro e da reabertura de créditos especiais e extraordinários, bem como suas influências no resultado orçamentário:

Não houve utilização do Superávit Financeiro para abertura de créditos adicionais, tampouco qualquer reabertura de créditos adicionais que passassem saldo de 2015 para 2016.

D) Atualizações Monetárias autorizadas por lei:

Não houve atualização monetárias.

D) Procedimento adotado em relação aos restos a pagar não processados liquidados, ou seja, se o ente transfere o saldo ao final do exercício para restos a pagar processados ou se mantém o controle dos restos a pagar não processados liquidados separadamente

De 2015 para 2016, não foram inscritos "Restos a Pagar Não Processados", logo, não há que se falar nesse tipo de ajuste.


E) Detalhamento dos "recursos de exercícios anteriores" utilizados para financiar as despesas orçamentárias do exercício corrente:

Para melhor compreensão deste tópico replica-se o que o próprio MCASP (6ª Ed., p. 309) explica:

"Como exemplo, pode-se citar a utilização de recursos arrecadados em exercícios anteriores para o pagamento de aposentadorias e pensões do RPPS. No caso do RPPS, inicialmente há mais receitas do que pagamentos de benefícios (fase de capitalização). Para que haja equilíbrio orçamentário, a diferença de valores é lançada como reserva do RPPS do lado da despesa orçamentária. Entretanto, a partir de determinado momento, é provável que haja mais despesas do que receitas, fazendo-se necessário utilizar os recursos que foram anteriormente capitalizados. Assim, a parcela de recursos de exercícios anteriores que será utilizada para complementar os pagamentos de aposentadorias e pensões deverá constar do lado da receita orçamentária a fim de permitir o equilíbrio do orçamento."

Como o IPREAF ainda se encontra na chamada "fase de capitalização", não houve utilização deste artifício.

Alta Floresta - MT, 31 de Janeiro de 2017


Valmir Guedes Pereira
Diretor Executivo


Bernardo Antonio Signor
Contador CRC MT 017676/O-0